



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA E A EMPRESA COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**, Estado de São Paulo, sito à Rua Osvaldo Cruz nº 262, 1º Andar, C.N.P.J. nº 48.801.179/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor Eder do Nascimento Ruete, RG. n.º 32.699.859-7, CPF. n.º 318.527.078-95, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., com sede na Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona 07, Edifício Átrium, Torre Norte, 5º e 6º Andar, na cidade e comarca de Maringá- PR, CEP: 87030-000, e-mail: bruna.nascimento@coopercard.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, a seguir denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado em 16 de Outubro de 2018, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. – O benefício mensal unitário dos servidores da Câmara Municipal passará do valor atual de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mantendo-se 0,00% (zero por cento) referente à Taxa de Administração.

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Adamantina, 27 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Contratante

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Contratada

Testemunhas:

Nome:

R.G. n.º.:

Assinatura:

Nome:

R.G. n.º.:

Assinatura: